

LEI Nº 256/96

DATA: 23 DE ABRIL DE 1.996

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-SAAE, SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Sr. Ademir Marcorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre Credito Especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 13 - SAUDE E SANEAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.1.00 - Pessoal
- 3.2.5.0.00 - Transferências a pessoas
- 3.2.5.2.00 - Pensionistas
- R\$ - 11.200.00 (onze mil e duzentos reais)
- 3.2.5.3.00 - Salário Família
- R\$ - 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º. Para atender ao Credito Especial aberto no artigo anterior, conforme Lei 4.320/64, Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, fica anulado total ou parcial as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 13 - SAUDE E SANEAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.01 - Construção, Ampliação e Reforma de edificações para a Administração.
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - Obras e instalações
- R\$ - 3.500.00 (três mil e quinhentos reais)
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
- R\$ - 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 23 de abril de 1.996.